



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 029-04/2024**

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 029-04/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar a destinação de uso para Bem Dominical de parte de áreas de terras da Área de Recreação e Institucional do Loteamento Popular Pôr do Sol, e dá outras providências.

Na Câmara de Vereadores já foi aprovado o Projeto de Lei referente ao desmembramento de 2 (dois) lotes urbanos da Área de Recreação e Institucional do Loteamento Popular Pôr do Sol, para o cadastro de lotes urbanos para a construção de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, administrado pela Caixa Econômica Federal, para as famílias que tiveram suas casas destruídas ou danificadas pelas enchentes ocorridas nos meses de setembro e novembro de 2023 no município de Colinas.

Os documentos referentes ao desmembramento destes lotes urbanos da Área de Recreação e Institucional do Loteamento Popular Pôr do Sol foram encaminhados no Registro de Imóveis de Estrela/RS, sendo que o mesmo solicitou ainda uma Lei Municipal específica, que desafeta a destinação de Uso de Recreação e Institucional do Loteamento Popular Pôr do Sol para Bem Dominical, de parte de área de terras com 482,03 m² (quatrocentos e oitenta e dois metros e três decímetros quadrados), parte esta referente aos dois lotes urbanos a serem desmembrados, dentro da área maior com 1.442,22 m² (um mil, quatrocentos e quarenta e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados), oriunda da matrícula nº 35.313, fls.01 do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Estrela/RS.

Por isso temos a necessidade de aprovação deste Projeto de Lei nesta sessão extraordinária da Câmara de Vereadores, para conseguirmos que o Registro de Imóveis realize este desmembramento, para podermos dar andamento nas demais documentações necessárias para o cadastro dos lotes urbanos para a construção de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, administrado pela Caixa Econômica Federal.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.

SANDRO RANIERI HERRMANN

Prefeito Municipal
Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 24/04/2024

Rubrica do Responsável
Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
VALMIR LAGEMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente

MUNICÍPIO DE COLINASComissão de Educação, Saúde,
Ação Social e Meio Ambiente
Parecer _____

Data: _____/_____/_____

Presidente

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____

Data: _____/_____/_____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 029-04/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar a destinação de uso para Bem Dominical de parte de áreas de terras da Área de Recreação e Institucional do Loteamento Popular Pôr do Sol, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2024, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a destinação de Uso de Recreação e Institucional do Loteamento Popular Pôr do Sol para Bem Dominical, de parte de área de terras com 482,03 m² (quatrocentos e oitenta e dois metros e três décimos quadrados), dentro da área maior com 1.442,22 m² (um mil, quatrocentos e quarenta e dois metros e vinte e dois décimos quadrados), oriunda da matrícula nº 35.313, fls.01 do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Estrela/RS.

Art. 2º A finalidade de desafetação mencionado no artigo anterior é para a construção de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, administrado pela Caixa Econômica Federal, para as famílias que tiveram suas casas destruídas ou danificadas pelas enchentes ocorridas nos meses de setembro e novembro de 2023 no município de Colinas.

Art. 3º Eventuais custos decorrentes da regularização e averbações no Registro de Imóveis serão suportados pelo Município, por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2024.Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 24 / 04 / 2024

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Balcão Digital - Detalhes da Impugnação

Registro de Imóveis de Estrela

Paulo Ricardo de Avila - Oficial

Rua Tiradentes, 436 - Centro - Sala 102 - Estrela/RS

E-mail: atendimento@riestrela.com.br

Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00

Da análise do título supracitado, aponto os motivos que impedem a averbação pretendida:

- 1) O requerimento foi assinado de forma digital e não consta nenhuma chave de acesso para verificação de autenticidade da referida assinatura. Sendo assim, a mesma somente possui autenticidade no meio virtual, cujo protocolo poderá ser realizado diretamente na SAEC, no seguinte endereço eletrônico: <https://registradores.onr.org.br/>; ou, ser apresentado físico pelo balcão.
- 2) Apresentar requerimento solicitando a desafetação da área de recreação e institucional para Bem Dominical, de parte de área de terras com 482,03m², dentro de área maior com 1.442,22m², oriunda da Matrícula nº 35.313, fls. 01, do Livro nº 2,
- 3) Apresentar Lei na qual conste que fica desafetada a destinação, de Uso de Recreação e Institucional para Bem Dominical, de parte de área de terras com 482,03m², dentro de área maior com 1.442,22m², oriunda da Matrícula nº 35.313, fls. 01, do Livro nº 2,
- 4) Reconhecer a firma das assinaturas do mapa de desmembramento.

5) Emolumentos a pagar, no valor de R\$ 850,00, valor este sujeito a alteração, exigência prevista no artigo 34 da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Rio Grande do Sul.

Seguem dados para pagamento:

5.1. Transferência bancária:

Favorecido: Paulo Ricardo de Ávila

CPF/CNPJ: 272.507.170-49

Banco: Banrisul

Agência (com dígito): 0946

Conta Corrente (com dígito): 35.076609.0-4

5.2. Pix: pix@riestrela.com.br

5.3. Balcão de Atendimento

Emissão em 23/04/2024